



FUNDAÇÃO AROEIRA

1

ANEXO II - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER-DF

Goiânia, 17 de novembro de 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ARQUEOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AO IPHAN/DF - OFÍCIO Nº 71/2018/IPHAN-DF - REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE 13,8 KM DA RODOVIA DF-001 (TRECHO: DF-430/DF-170), ENQUADRADO COMO NÍVEL III, DE ACORDO COM A PORTARIA IPHAN Nº. 001/2015.

Ref.: Convite nº 001/2019

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Convite referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos.

O nosso coeficiente multiplicador "K" é de **0,5900 (zero vírgula cinquenta e nove)** a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo VIII do Convite, para materiais aplicados e serviços.

Para atender o disposto no artigo 1º do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$ 951,77 (Novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador "K" estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, conforme projetos e especificações constantes do Convite, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Convite, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços/materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF, os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e pagos de acordo com o serviço/material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto. Estamos cientes das exceções contidas nos itens 3.5, alínea "e".

Declaramos que nos sujeitamos às condições do Convite e que temos pleno conhecimento do local dos serviços.

O prazo de execução total dos serviços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Convite, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Atenciosamente,

Daniel Lagni
Diretor Presidente

Responsáveis Técnicos:

Rute de Lima Pontim
Arqueóloga

José Luiz Lopes Garcia
Arqueólogo



03.373.635/0001-22

FUNDAÇÃO AROEIRA

RUA 261, Nº 226, Qd. 113 Lt. 11
ST. LESTE UNIVERSITÁRIO - CEP 74610-250

FUNDAÇÃO AROEIRA

Rua 261, nº 226, Qd. 113 Lt. 11 - Setor Leste Universitário
Goiânia - GO - CEP: 74.610-250
Fone/Fax: (62) 3565-4141
aroeira@aroeira.org.br - www.aroeira.org.br





FUNDAÇÃO AROEIRA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER-DF

Goiânia, 17 de novembro de 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ARQUEOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AO IPHAN/DF - OFÍCIO Nº 71/2018/IPHAN-DF - REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE 13,8 KM DA RODOVIA DF-001 (TRECHO: DF-430/DF-170), ENQUADRADO COMO NÍVEL III, DE ACORDO COM A PORTARIA IPHAN Nº. 001/2015.

Ref.: Convite nº 001/2019

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Convite referente a esta licitação e que esta empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos.

O nosso coeficiente multiplicador "K" é de **0,5900 (zero vírgula cinquenta e nove)** a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo VIII do Convite, para materiais aplicados e serviços.

Para atender o disposto no artigo 1º do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$ 951,77 (Novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador "K" estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, conforme projetos e especificações constantes do Convite, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Convite, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços/materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF, os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e pagos de acordo com o serviço/material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto. Estamos cientes das exceções contidas nos itens 3.5, alínea "e".

Declaramos que nos sujeitamos às condições do Convite e que temos pleno conhecimento do local dos serviços.

O prazo de execução total dos serviços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Convite, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Atenciosamente,


Daniel Lagni
Diretor Presidente


José Luiz Lopes Garcia
Arqueólogo

Responsáveis Técnicos:


Rute de Lima Pontim
Arqueóloga



03.373.635/0001-22
FUNDAÇÃO AROEIRA

RUA 261, Nº 226, QD. 113 LT. 11 - Setor Leste Universitário
Goiania - GO - CEP.: 74.610-250
Fone/Fax: (62) 3565-4141
aroeira@aroeira.org.br - www.aroeira.org.br

